



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO TELHADO DE FIBROCIMENTO, DO TELHADO METÁLICO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - LACEN/PB E SEUS ANEXOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde
01	102293	SERVIÇO técnico profissional em geral, pessoa jurídica, incluindo fornecimento de material. O detalhamento do serviço está especificado em termo de referência.	Unidade	01

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se na Justificativa Técnica, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 (CENL-D4ZPEA), conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada a seguir:

3.1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em revisão e adequação do telhado de fibrocimento, do telhado metálico e impermeabilização de laje do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado da Paraíba- LACEN/PB, situado à Av. Camilo de Holanda, 214 - Centro, João Pessoa - PB e seus anexos (Biblioteca e Galpão - Almoxarifado), localizados na Avenida Cruz das Armas, S/N, João Pessoa - PB.

1

Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba – LACEN-PB
Av. Camilo de Holanda, 214 – Centro – CEP 58013-360 - João Pessoa/PB
Tel.: (83) 98862-2445 E-mail: lacenpb@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs, [SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA] BERGSON BÉZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01



3.1.2 No tocante ao ciclo de vida do objeto, consideram-se os custos de execução, manutenção corretiva da cobertura, bem como a durabilidade esperada dos materiais empregados (telhas, calhas, rufos), com vistas à otimização do investimento público, conforme art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) ter as especificações constantes na tabela inserida no tópico 1 do presente termo de referência., acrescidos dos seguintes requisitos:

4.1.1. REQUISITOS TÉCNICOS

4.1.1.1. Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares;

4.1.1.2. Encarregado geral de obras com encargos complementares;

4.1.1.3. Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

4.1.1.4. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10º, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019

4.1.1.5. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10º, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019

4.1.1.6. Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm

4.1.1.7. Transporte horizontal manual, de telha de fibrocimento ou telha estrutural de fibrocimento, canaleta 90 ou kalhetão (unidade: m²×km). AF_07/2019

4.1.1.8. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. AF_09/2023

4.1.1.9. Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019

4.1.1.10. Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. AF_07/2019

4.1.1.11. Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. AF_07/2019

4.1.1.12. Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. AF_04/2023

4.1.1.13. Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023





4.1.1.14. Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte. Rev 01_03/2025

4.1.1.15. Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm. AF_07/2021

4.1.2. SEGURANÇA, LIMPEZA E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1.2.1. Montagem de andaimes e escoramentos, com ART e plano de segurança;

4.1.2.2. Utilização de EPIs obrigatórios para todos os operários e técnicos;

4.1.2.3. Destinação correta dos resíduos, conforme normas ambientais vigentes;

4.1.2.4. Emissão de ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados.

SUSTENTABILIDADE

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Segundo o TCU, licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente contratação, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

SUBCONTRATAÇÃO

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIAS

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

4.4.1 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.2 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.





VISTORIA

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no horário no horário das 09:00 às 16:00, podendo ser agendado através do seguinte e-mail: manutencao.lacenpb@gmail.com.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. **Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias a partir da Emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, mediante solicitação do setor técnico responsável (gestor ou fiscal do contrato);**

5.1.2. O termo final da execução do objeto se dará em 30 (trinta) dias úteis;

5.1.3. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo deverá ser formalizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, devidamente justificada, e estará sujeita à avaliação da Administração;

5.1.4. O recebimento do serviço será feito pelo fiscal do contrato, ou seu substituto legal, mediante termo de recebimento definitivo, após verificação da conformidade com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:





5.3.1. LACEN/PB: na Av. Camilo de Holanda, nº 214, Centro, CEP: 58013-360, João Pessoa-PB.

5.3.2. ANEXO LACEN/PB: no Lactário de Cruz das Armas, Av. Cruz das Armas - Cruz das Armas, João Pessoa - PB.

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **das 08:00 às 16:30, de segunda à sexta-feira.** **Excepcionalmente**, poderá ser executado aos sábados, domingos e feriados, desde que, acordado com a Equipe de Engenharia do LACEN PB, com anuência da Direção.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Área aproximada de telhas de fibrocimento: 266 m²

5.6.2. Área aproximada de laje: 266 m²

5.6.3. Área aproximada de telhas metálicas: 175,5 m²

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Demais Obrigações

5.8. Cumprir integralmente os termos da proposta que a vincula.

5.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação/contratação.

5.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.





5.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.14. Apresentar, sempre que solicitado: Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade de FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas.

5.15. Apresentar Nota Fiscal, mensalmente, como condição de pagamento e demais documentos exigidos para tal finalidade.

5.16. Relatar, formalmente, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento de material.

5.17. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.18. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço, **de segunda à sexta-feira, ou finais de semana, desde que autorizado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.**

5.18.1. A exigência do preposto no local da execução dos serviços se justifica para melhor controle e garantia de execução do serviço conforme solicitado.

5.19. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.20. A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo completá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência.





**GOVERNO
DA PARAÍBA**



5.22 - Terá o propenso fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato de fornecimento, sob pena de ser convocado os demais fornecedores, nos exatos termos do artigo 90, §2º da Lei nº 14.133/21.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II).





- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III).
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

GESTOR DO CONTRATO

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da





liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (43.975, de 2023, art. 23, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. 43.975, de 2023, art. 23, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O serviço será recebido provisoriamente no ato de sua conclusão, mediante verificação sumária por parte do fiscal do contrato, para efeito de posterior confirmação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do Instrumento de Medição de Resultado - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) Execução completa do serviço contratado.





b) Cumprimento das exigências estabelecidas no documento.

Instrumento de Medição de Resultado

7.4. A Administração utilizará o seguinte instrumento de medição de resultado para fins de atesto, glosa e pagamento:

1. Critérios de Avaliação:

- Atendimento integral às especificações técnicas e prazos constantes do Termo de Referência;
- Apresentação de relatórios técnicos com descrição do serviço executado, fotos do antes/depois (se aplicável), data, assinatura do técnico responsável;
- Conformidade com o cronograma previamente aprovado;
- Cumprimento das exigências de garantia, quando aplicável.

2. Indicadores Objetivos:

- Prazo de execução dos serviços: até 5 dias úteis após a solicitação;
- Nível de retrabalho: serviços rejeitados ou com necessidade de refação não devem exceder 5% do total de ordens de serviço mensais;
- Índice de atendimento técnico dentro do prazo: mínimo de 95%;
- Frequência de comunicação com o fiscal/gestor durante o serviço (mínimo de uma atualização por serviço executado).

3. Forma de Verificação:

- Atesto provisório e definitivo da fiscalização técnica;
- Relatórios técnicos anexos às notas fiscais;
- Registro das ocorrências e comunicações no histórico de gerenciamento do contrato;
- Aplicação de glosas em caso de inconformidades, nos termos do item 7.1.1.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (s) fiscal (is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, arts. 24, X, e 25, VII).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

10

Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba – LACEN-PB
Av. Camilo de Holanda, 214 – Centro – CEP 58013-360 – João Pessoa/PB
Tel.: (83) 98862-2445 E-mail: lagenpb@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs, [SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA] BERGSON BÉZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01



7.7. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X).

7.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25. VII).

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes inerentes à eficiência do serviço.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.





7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização do prazo do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.





7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB Nº 1.234/2012;
- h) se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, Não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.22.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou SIREF PB, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar - CAFILPB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





7.26. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.34.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





7.34.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.37. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.43. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.





Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.3.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.3.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

8.3.4. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.3.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.3.9. Prova de atendimento aos requisitos presentes na NBR 6120 da ABNT.

8.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados





na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.4.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.4.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato





social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165).

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;





- 10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.9. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;





- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.3. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

11.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

12.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional.

12.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.5.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.5.1.1 Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos licitados/cotados.

12.5.1.2 A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

12.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





**GOVERNO
DA PARAÍBA**



12.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

13.2. A estimativa de custo foi elaborada pelo setor de engenharia da Secretaria de Saúde, com base em composições analíticas de preços extraídas das bases SINAPI, ORSE e SBC, conforme documentos anexos.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

21

Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba – LACEN-PB
Av. Camilo de Holanda, 214 – Centro – CEP 58013-360 – João Pessoa/PB
Tel.: (83) 98862-2445 E-mail: lacenpb@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs,
[SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA]
BERGSON BÉZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01



Gestão/Unidade: 25.101;

Fonte de Recursos: 600;

Programa de Trabalho: 5007;

Elemento de Despesa: 339039.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. ANEXO (S)

ANEXO I – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

ANEXO II – ORÇAMENTO SINTÉTICO - TELHADO – LACEN.

ANEXO III – ORÇAMENTO ANALÍTICO - TELHADO – LACEN.

ANEXO IV – BDI e encargos - TELHADO – LACEN.

ANEXO V – CURVA ABC - TELHADO – LACEN.

ANEXO VI – CRONOGRAMA - TELHADO – LACEN.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

IGOR ANDRADE SANTOS

Responsável Técnico – Engenharia e Manutenção do LACEN PB

Matrícula nº 926.244-0

De acordo em ____ de _____ de 2025.

BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS

Diretor Geral do LACEN-PB

Mat. 101.834-5





ANEXO I

Item	Código	Especificações	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1.	102293	SERVIÇO técnico profissional em geral, pessoa jurídica, incluindo fornecimento de material. O detalhamento do serviço está especificado em termo de referência.	UN	1	R\$ 75.976,42	R\$ 75.976,42



ANEXO II

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 08.778.268/0001-60



Obra
ONERADO: LEVANTAMENTO DE REFORMA TELHADO - LACEN

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraíba
SBC - 05/2025 - Paraíba
ORSE - 03/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,06%

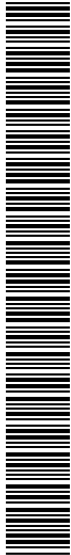
Encargos Sociais
onerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		5.994,29	5.994,29	7,40 %	
1.1	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	130,88	164,98	3.299,60	4,07 %	
1.2	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	4.275,25	5.389,38	2.694,69	3,33 %	
2		COBERTURA		1		74.983,50	74.983,50	92,60 %	
2.1	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	376	3,32	4,18	1.571,68	1,94 %	
2.2	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	200	63,86	80,50	16.100,00	19,88 %	
2.3	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	un	176	71,01	89,51	15.753,76	19,45 %	
2.4	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	100	31,06	39,15	3.915,00	4,83 %	
2.5	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	61	132,45	166,96	10.184,56	12,58 %	
2.6	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48	81,93	103,28	4.957,44	6,12 %	
2.7	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	110	57,08	71,95	7.914,50	9,77 %	
2.8	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20	106,26	133,95	2.679,00	3,31 %	
2.9	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	150	15,42	19,43	2.914,50	3,60 %	
2.10	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	150	11,94	15,05	2.257,50	2,79 %	

Avenida Dom Pedro II Edificação pública - Torre - João Pessoa / PB
/ heryberto@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs, [SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA] BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs,
[SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA]
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>

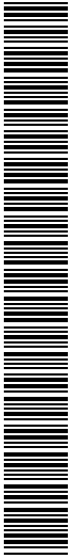
Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 08.778.268/0001-60

2.11	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte. Rev 01_03/2025	un	2	300,00	378,18	756,36	0,93 %
2.12	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	40	118,58	149,48	5.979,20	7,38 %

Total sem BDI 64.242,59
Total do BDI 16.735,20
Total Geral 80.977,79

Felipe Ferreira Frade
Engenheiro Civil

Avenida Dom Pedro II Edificação pública - Torre - João Pessoa / PB
/ heryberto@ses.pb.gov.br



SESPRC202524081V01

ANEXO III

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 08.778.268/0001-60



Obra
LEVANTAMENTO DE REFORMA TELHADO - LACEN

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Paraíba
SBC - 05/2025 - Paraíba
ORSE - 03/2025 - Sergipe

B.D.I.
21,15%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5.191,63
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	117,28	117,28	
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,67	1,67	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	113,32	113,32	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77	
				MO sem LS =>	114,99	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	24,80			Valor com BDI =>
				Quant. =>		20,00	Preço Total =>	
								2.841,60

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3,879,55	3,879,55	
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	52,44	52,44	
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	241,99	241,99	
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3,283,69	3,283,69	
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	15,46	15,46	
				MO sem LS =>	3,336,13	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	820,52			Valor com BDI =>
				Quant. =>		0,50	Preço Total =>	
								2.350,03

2			COBERTURA					70.784,79
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,05	3,05	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	22,30	0,90	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1153000	18,67	2,15	
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>
				Quant. =>		376,00	Preço Total =>	
								1.387,44

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	63,30	63,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	18,67	3,09	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	22,30	2,85	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	19,12	0,13	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	19,99	0,10	
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	5,00	6,30	
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,33	0,41	
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	MP	1,3570000	37,16	50,42	
				MO sem LS =>	4,60	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	13,38			Valor com BDI =>
				Quant. =>		200,00	Preço Total =>	
								15.336,00

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9961 ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	Telhamento	un	1,0000000	71,01	71,01	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00025007/SIN API	Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, sem pintura	Material	m²	1,1500000	43,20	49,68	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	un	0,4000000	3,80	1,52	
Insumo	10380 ORSE	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	Material	un	4,0000000	1,23	4,92	
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	14,58	5,83	

Avenida Dom Pedro II Edificação pública - Torre - João Pessoa / PB
83 3211 9015 / engenharia@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs, [SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA] BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 08.778.268/0001-60

Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	un	0,4000000	3,71	1,48
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
	00001213/SIN							
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00025007/SIN	ORSE	Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, sem pintura	Material	m²	1,1500000	43,20	49,68
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0814400	5,00	0,40
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0012000	195,36	0,23
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006000	67,20	0,04
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0638000	4,50	0,28
Insumo	2378	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000800	36,90	0,00
Insumo	10788	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004800	14,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0018400	12,60	0,02
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000800	164,00	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014400	18,00	0,02
Insumo	10599	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0036000	190,00	0,68
Insumo	10492	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001200	18,58	0,00
Insumo	4728	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003200	300,00	0,09
Insumo	10517	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0036000	12,54	0,04
Insumo	10362	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001600	18,20	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006000	7,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0814400	14,00	1,14
Insumo	158	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000400	37,80	0,00
Insumo	4729	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0036000	4,90	0,01
Insumo	10596	ORSE	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	Material	un	4,0000000	1,23	4,92
Insumo	10380	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	14,58	5,83
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000400	617,95	0,02
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000800	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000400	29,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000800	15,15	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000800	26,89	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000400	246,00	0,00
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
	00001213/SIN							
					MO sem LS =>	13,43	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	15,01	MO com LS =>	13,43
							Valor com BDI =>	86,02
					Quant. =>		Preço Total =>	15.139,52

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM), AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2XKM	1,0000000	28,61	28,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5325000	18,67	28,61
					MO sem LS =>	20,59	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,05	MO com LS =>	20,59
							Valor com BDI =>	34,66
					Quant. =>		Preço Total =>	3.466,00

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM, AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	130,13	130,13
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	19,48	4,09
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	23,10	21,53
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	21,00	12,33
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	M²	1,1319000	79,61	90,11
Insumo	00004226	SINAPI	GÁS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	7,99	2,07
					MO sem LS =>	19,56	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	27,52	MO com LS =>	19,56
							Valor com BDI =>	157,65
					Quant. =>		Preço Total =>	9.616,65

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	80,70	80,70
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	19,12	0,34
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	22,30	6,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	18,67	6,92

Avenida Dom Pedro II Edificação pública - Torre - João Pessoa / PB
83 3211 9015 / engenharia@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs, [SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA] BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 08.778.268/0001-60

Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	19,99	0,26
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	138,59	12,47
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	45,46	3,68
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	20,00	0,26
Insumo	00040783 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	48,03	50,43
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	74,25	0,17
				MO sem LS =>	10,19	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,06	MO com LS =>	10,19
						Valor com BDI =>	97,76
				Quant. =>	48,00	Preço Total =>	4.692,48

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100327 SINAPI	RUFO EXTERNOINTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	56,35	56,35
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1450000	22,30	3,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	18,67	4,46
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	19,99	0,26
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	19,12	0,34
Insumo	00001113 SINAPI	RUFO EXTERNOINTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	28,60	30,03
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	138,59	8,17
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	74,25	0,11
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	20,00	0,16
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,2110000	45,46	9,59
				MO sem LS =>	6,15	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,91	MO com LS =>	6,15
						Valor com BDI =>	68,26
				Quant. =>	110,00	Preço Total =>	7.508,60

2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94223 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	106,01	106,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	18,67	1,36
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	19,99	0,03
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	22,30	1,33
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	19,12	0,04
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	5,00	21,00
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,33	1,38
Insumo	00007219 SINAPI	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	78,60	80,87
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,42	Valor com BDI =>	128,43
				Quant. =>	20,00	Preço Total =>	2.568,60

2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,49	14,49
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	24,53	8,85
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	18,67	2,24
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,84	0,06
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,50	3,34
				MO sem LS =>	7,89	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,06	MO com LS =>	7,89
						Valor com BDI =>	17,55
				Quant. =>	150,00	Preço Total =>	2.632,60

2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,52	11,52
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	24,53	4,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,67	1,01
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,53	6,51
				MO sem LS =>	3,56	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,43	MO com LS =>	3,56
						Valor com BDI =>	13,95
				Quant. =>	150,00	Preço Total =>	2.092,60

Avenida Dom Pedro II Edificação pública - Torre - João Pessoa / PB
83 3211 9015 / engenharia@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs,
[SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA]
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 08.778.268/0001-60

2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte, Rev 01_03/2025	Diversos	un	1,0000000	300,00	300,00
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7962 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Serviços	un	1,0000000	300,00	300,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7962 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Serviços		1,0000000	300,00	300,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	63,45	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	363,45
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	726,90

2.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87759 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	115,93	115,93
Composição Auxiliar	87399 SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0431000	2.239,20	96,50
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2940000	18,67	5,48
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5890000	23,10	13,60
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,70	0,35
				MO sem LS =>	22,25	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,51	MO com LS =>	22,25
						Valor com BDI =>	140,44
				Quant. =>	40,00	Preço Total =>	5.617,60

Total sem BDI 62.719,86
Total do BDI 13.256,56
Total Geral 75.976,42

Felipe Ferreira Frade
Engenheiro Civil

Avenida Dom Pedro II Edificação pública - Torre - João Pessoa / PB
83 3211 9015 / engenharia@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs,
[SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA]
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01

ANEXO IV

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba

Nome fantasia: LACEN PB

Endereço da Obra/Serviços: Av. Camilo De Holanda, 214 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-360

Objeto: REFORMA TELHADO - LACEN

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,36%
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Margem incerteza + Garantia (MI)	1,77%
1.3	CUSTO FINANCEIRO - CF	0,59%
2.0	CUSTOS TRIBUTÁRIOS - T	6,65%
2.1	PIS	0,65%
2.2	ISS	3,00%
2.3	COFINS	3,00%
3.0	FUNDO EMPREENDER PB - FE	1,00%
3.1	Fundo de apoio ao Empreendimento	1,00%
3.0	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (BENEFÍCIO OU LUCRO) - MC	6,16%
3.1	Lucro	6,16%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	21,15%
O cálculo final do BDI obtém-se aplicando os índices totais de AC, MI, CF, T, FE e MC na fórmula dada abaixo: $BDI = \{ [((1 + AC + MI) * (1 + CF) * (1 + MC)) / (1 - (T + FE))] - 1 \}$		

João Pessoa, 30 de MAIO de 2025

FELIPE FERREIRA FRADE
Engenheiro Civil - CREA PB 1617148040
Matrícula: 925.876-1



Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba

Nome fantasia: LACEN PB

Endereço da Obra/Serviços: Av. Camilo De Holanda, 214 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-360

Objeto: REFORMA TELHADO - LACEN

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,36%
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Margem incerteza + Garantia (MI)	1,77%
1.3	CUSTO FINANCEIRO - CF	0,59%
2.0	CUSTOS TRIBUTÁRIOS - T	10,25%
2.1	PIS	0,65%
2.2	ISS	3,00%
2.3	COFINS	3,00%
2.4	CPRB	3,60%
3.0	FUNDO EMPREENDEER PB - FE	1,00%
3.1	Fundo de apoio ao Empreendimento	1,00%
3.0	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (BENEFÍCIO OU LUCRO) - MC	6,16%
3.1	Lucro	6,16%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	26,06%
O cálculo final do BDI obtém-se aplicando os índices totais de AC, MI, CF, T, FE e MC na fórmula dada abaixo: $BDI = \{ [((1 + AC + MI) * (1 + CF) * (1 + MC)) / (1 - (T + FE))] - 1 \}$		

João Pessoa, 30 de MAIO de 2025

FELIPE FERREIRA FRADE
Engenheiro Civil - CREA PB 1617148040
Matrícula: 925.876-1



Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba

Nome fantasia: LACEN PB

Endereço da Obra/Serviços: Av. Camilo De Holanda, 214 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-360

Objeto: REFORMA TELHADO - LACEN

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - EQUIPAMENTO		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	3,21%
1.1	Administração Central (AC)	1,50%
1.2	Margem incerteza + Garantia (MI)	0,86%
1.3	CUSTO FINANCEIRO - CF	0,85%
2.0	CUSTOS TRIBUTÁRIOS - T	3,65%
2.1	PIS	0,65%
2.2	ISS	0,00%
2.3	COFINS	3,00%
3.0	FUNDO EMPREENDEER PB - FE	1,00%
3.1	Fundo de apoio ao Empreendimento	1,00%
3.0	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (BENEFÍCIO OU LUCRO) - MC	3,50%
3.1	Lucro	3,50%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	12,37%
O cálculo final do BDI obtém-se aplicando os índices totais de AC, MI, CF, T, FE e MC na fórmula dada abaixo: $BDI = \{[(1+AC+CF+MI)/(1-(T+MC+FE))]-1\}$		

João Pessoa, 30 de MAIO de 2025

FELIPE FERREIRA FRADE
Engenheiro Civil - CREA PB 1617148040
Matrícula: 925.876-1



Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba

Nome fantasia: LACEN PB

Endereço da Obra/Serviços: Av. Camilo De Holanda, 214 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-360

Objeto: REFORMA TELHADO - LACEN

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA HORISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Horistas
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	36,80%
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	46,88%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%
B2	Feriados	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%
B4	13º Salário	10,96%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	2,04%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	9,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	12,27%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,29%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%
D	Total das Taxas das Reincidências	17,65%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%
Porcentagem Total		113,60%





TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA MENSALISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Mensalista
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	36,80%
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	17,11%
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide
B2	Feriados	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,65%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%
B9	Férias Gozadas	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	9,33%
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,29%
D	Total das Taxas das Reincidências	6,61%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,31%
Porcentagem Total		69,85%

João Pessoa, 30 de MAIO de 2025

FELIPE FERREIRA FRADE
 Engenheiro Civil - CREA PB 1617148040
 Matrícula: 925.876-1



SESPRC202524081V01

ANEXO V

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 06.712.200/0001-400



Obras
LEVANTAMENTO DE REFORMA TELHAADO - LACEN

Banco
SIS - 442014 - Paraíba
SIS - 052035 - Paraíba
ORSE - 032033 - Sergipe

Curva ABC de Insumos

Grupo	Descrição	Tipo	Curva ABC de Insumos	Quantidade	Valor Improdutiva	Valor Operativa	Total	Improdutiva	Operativa	Peso	Valor Acumulado
00007194 SNAPI	TELHA DE FIBRIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM ALGANTO)	Material	M²	271,4000000	43,01	12,215,71	12,215,71	12,215,71	12,215,71	16,08%	12,215,71
0002507/81 ORSE	Tela ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura de aproximadamente 985 mm, sem pintura	Material	m²	202,4000000	52,33	10,591,59	10,591,59	10,591,59	10,591,59	13,94%	22,807,31
00004010 SNAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 982)	Material	M²	69,4500000	96,44	6,659,79	6,659,79	6,659,79	6,659,79	8,79%	29,466,09
00004111 SNAPI	SERVIENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	343,786322	15,95	5,483,43	5,483,43	5,483,43	5,483,43	7,22%	34,949,52
00038881 SNAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAFIBRO	Material	KG	3,382,400000	1,04	4,141,74	4,141,74	4,141,74	4,141,74	5,45%	39,091,26
00001110 SNAPI	RIFIO EXTERNO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUN 26	Material	M	115,5000000	34,64	4,000,92	4,000,92	4,000,92	4,000,92	5,27%	43,092,18
00047670 SNAPI	CORTE 33 CM	Material	M	50,4000000	58,18	2,932,27	2,932,27	2,932,27	2,932,27	3,86%	46,024,45
00007070 SNAPI	ENGENHEIRO CIL DE OBRAS JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,2950000	137,28	2,786,13	2,786,13	2,786,13	2,786,13	3,67%	48,810,57
00004002 SNAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FACAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	336,0000000	6,05	2,032,80	2,032,80	2,032,80	2,032,80	2,68%	50,843,37
00048010 SNAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,5978850	3,673,19	2,020,86	2,020,86	2,020,86	2,020,86	2,68%	52,864,24
00007210 SNAPI	CUMBEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBRIMENTO, E = 6 MM, ADA 210 MM, COMPLEMENTO 1105 MM (SEM ALGANTO)	Material	UN	20,5900000	95,22	1,959,63	1,959,63	1,959,63	1,959,63	2,59%	54,823,86
00013881 SNAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 5050	Material	KG	10,6100000	167,50	1,815,00	1,815,00	1,815,00	1,815,00	2,39%	56,638,86
00047670 SNAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	79,7759574	20,77	1,659,93	1,659,93	1,659,93	1,659,93	2,18%	58,295,80
00007194 SNAPI	Capileiro de Formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	70,4000000	29,04	1,622,02	1,622,02	1,622,02	1,622,02	2,13%	59,917,81
00012850 SNAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Material	310ML	27,0800000	55,07	1,492,29	1,492,29	1,492,29	1,492,29	1,96%	61,410,10
00005111 SNAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	70,4000000	17,68	1,243,26	1,243,26	1,243,26	1,243,26	1,94%	62,653,36
00007350 SNAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	99,0927197	21,56	1,225,53	1,225,53	1,225,53	1,225,53	1,61%	63,878,89
00007372 SNAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	34,7500000	34,56	1,184,54	1,184,54	1,184,54	1,184,54	1,59%	65,063,43
10360 ORSE	FRAGÃO (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	Material	H	607,4682200	1,73	1,050,97	1,050,97	1,050,97	1,050,97	1,38%	66,114,40
00005111 SNAPI	PRIMEIRO PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO	Material	L	35,6100000	25,44	911,24	911,24	911,24	911,24	1,20%	67,025,64
7960 ORSE	OLUÍDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIO	Serviços	un	2,0000000	365,45	726,90	726,90	726,90	726,90	0,96%	73,282,54
00007370 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	587,4680000	1,11	652,12	652,12	652,12	652,12	0,88%	73,934,66
00048010 SNAPI	MANTA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE ALIMENTOS INTERIORS	Material	KG	200,9300000	3,02	606,52	606,52	606,52	606,52	0,80%	74,541,18
00049467 SNAPI	ERI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	349,4737200	1,08	597,12	597,12	597,12	597,12	0,77%	75,138,30
00037371 SNAPI	PERDUEIRO (HORISTA)	Serviços	H	587,4680000	0,96	564,00	564,00	564,00	564,00	0,74%	75,702,30
00004750 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	24,0594720	21,10	507,65	507,65	507,65	507,65	0,67%	76,210,00
150 ORSE	Alço (Parafuso de enroscagem)	Material	un	14,3334400	16,96	243,10	243,10	243,10	243,10	0,32%	76,453,10
00002242 SNAPI	AUDIANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,9701682	17,07	221,40	221,40	221,40	221,40	0,29%	76,674,50
00049460 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	78,6150000	2,48	194,97	194,97	194,97	194,97	0,26%	76,869,47
00049460 SNAPI	ERI - FAMÍLIA INSES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	78,6150000	2,24	176,10	176,10	176,10	176,10	0,23%	77,045,67
00048010 SNAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	MES	0,9000000	327,72	163,86	163,86	163,86	163,86	0,22%	77,209,53
00042200 SNAPI	GÁS DE COZINHA - GLP	Material	KG	15,9000000	9,67	153,37	153,37	153,37	153,37	0,20%	77,362,90
00049460 SNAPI	ERI - FAMÍLIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	0,9000000	253,17	146,59	146,59	146,59	146,59	0,19%	77,509,49

Avenida Dom Pedro II, Edifício Colônia - Torre - João Pessoa / PB
83.321.1015 / engenharia@sesab.gov.br



SESPRC202524081V01



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs, [SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA] BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 06.715.209/0001-400

10452 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,5350000	226,18	145,84	145,84	0,19%	74,806,79	98,59%
00004253 SNAP	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,707665	17,42	134,29	134,29	0,18%	75,441,08	98,77%
00001807 SNAP	CONJUNTO ARRIELAS DE VEDAÇÃO 516" PARA TELHA FERROCONCRETO (UMA ARRIELA METALICA E UMA ARRIELA PVC - CONEÇÂO)	Material	CJ	358,000000	0,39	131,04	131,04	0,17%	75,172,12	98,84%
00004468 SNAP	EPH - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	80,436000	1,58	127,05	127,05	0,17%	75,299,21	98,11%
00004483 SNAP	EPH - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	71,396000	1,73	123,50	123,50	0,16%	75,422,71	99,27%
10761 ORSE	Refrig. - café da manhã (1 café com leite e dois pães com margarina)	Serviço	un	14,333400	6,05	86,72	86,72	0,11%	75,509,43	99,35%
00004465 SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	80,436000	0,94	75,61	75,61	0,10%	75,565,04	99,49%
2378 ORSE	Valã transporte	Material	un	11,288000	5,45	61,20	61,20	0,08%	75,448,24	99,57%
00003737 SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxes	H	607,496000	0,09	54,67	54,67	0,07%	75,700,91	99,84%
841 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,211000	286,67	48,98	48,98	0,07%	75,750,89	99,70%
00004469 SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	71,396000	0,53	37,84	37,84	0,05%	75,788,73	99,75%
00000901 SNAP	PREÇO DE PÓLICO COM CINEIRA 18 X 27 (12 X 10)	Material	KG	1,904000	24,23	36,44	36,44	0,05%	75,825,17	99,80%
00005104 SNAP	REJITE DE REPUJO EM ALUMINIO VAZADO - DIAMETRO 3,2 X 9 MM DE 1000	Material	KG	0,291000	88,95	26,19	26,19	0,03%	75,851,36	99,84%
10517 ORSE	Exame admissional/demissional (checkup)	Serviço	dj	0,965000	363,45	20,47	20,47	0,03%	75,871,83	99,89%
00004468 SNAP	EPH - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	20,000000	0,80	18,80	18,80	0,02%	75,890,43	99,89%
00001370 SNAP	IMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	20,000000	0,84	16,80	16,80	0,02%	75,907,23	99,91%
00002767 SNAP	LJIA EM FOLIA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	12,030000	1,01	12,15	12,15	0,02%	75,919,38	99,92%
13562 ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviço	un	0,636000	15,19	9,62	9,62	0,01%	75,929,01	99,94%
00004475 SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	0,900000	18,72	9,36	9,36	0,01%	75,938,37	99,95%
00004586 SNAP	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	0,900000	18,72	9,36	9,36	0,01%	75,947,73	99,95%
00012693 ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e cabotinho acoplado	Material	par	0,105000	81,41	8,60	8,60	0,01%	75,956,33	99,97%
00004468 SNAP	EPH - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	7,956000	1,07	8,12	8,12	0,01%	75,964,44	99,98%
10569 ORSE	Proteção solar tipo 30 com 12cm	Material	un	0,354400	21,80	5,52	5,52	0,01%	75,969,97	99,99%
11240 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,007040	748,64	0,00	5,27	0,01%	75,975,24	100,00%
00012659 ORSE	Linha teia de couro, cano curto (peleiro 7" cm)	Material	par	0,328400	15,26	4,94	4,94	0,01%	75,980,18	100,00%
00002719 SNAP	MOTOR TRÊS-VEZES DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,000788	5,955,54	4,70	4,70	0,01%	75,984,68	100,01%
10596 ORSE	Proteção solar	Material	un	0,636000	9,63	3,76	3,76	0,00%	75,988,64	100,02%
00002711 ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" 1" 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,914800	198,88	2,80	2,80	0,00%	75,991,43	100,02%
00002709 SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEBANDA	Material	KWH	2,461640	0,60	2,23	2,23	0,00%	75,993,67	100,02%
11240 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	Equipamento	un	0,007040	266,02	0,00	2,10	0,00%	75,995,77	100,03%
00012659 ORSE	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de poliestireno, sem jugular (diâmetro b)	Material	un	0,944800	18,96	1,43	1,43	0,00%	75,997,20	100,03%
10571 ORSE	Oculos branco protegido	Material	pr	0,105000	8,48	0,90	0,90	0,00%	75,998,09	100,03%
11240 ORSE	Mantele com unha	Material	un	0,914800	59,30	0,83	0,83	0,00%	75,998,93	100,03%
10769 ORSE	Pa quadrado	Material	un	0,914800	44,70	0,63	0,63	0,00%	75,999,56	100,03%
00012659 ORSE	Capa para chuva em pic com forro de poliéster com capuz (armado ou azul)	Material	un	0,028190	22,04	0,62	0,62	0,00%	76,000,18	100,03%
4720 ORSE	Talhadora chata 10"	Material	un	0,021200	22,50	0,48	0,48	0,00%	76,000,65	100,03%
10570 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,914800	32,57	0,46	0,46	0,00%	76,001,11	100,03%
4720 ORSE	Mantele 1 kg com cabo	Material	un	0,007040	45,79	0,32	0,32	0,00%	76,001,44	100,03%
10570 ORSE	Ferrão grande	Material	un	0,914800	18,35	0,26	0,26	0,00%	76,001,69	100,03%
10571 ORSE	Serrado 40cm	Material	un	0,007040	36,22	0,25	0,25	0,00%	76,001,95	100,03%
00004462 SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	20,000000	0,01	0,20	0,20	0,00%	76,002,15	100,03%
00004464 SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	7,956000	0,01	0,08	0,08	0,00%	76,002,22	100,03%

Equipamento

R\$ 1.772,33

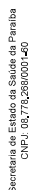
Avenida Dom Pedro II Edifício Colônia - Torre - João Pessoa / PB
83.321.19515 / engenharia@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs, [SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA] BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418



SESPRC202524081V01



Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 08.778.268/0001-60

Equipamento para Atividades Permanentes		Mão de Obra	
	Materiais	R\$ 0,00	R\$ 13.389,05
	Serviços	R\$ 54.378,46	R\$ 54.378,46
	Manutenção	R\$ 54,67	R\$ 54,67
	Administrativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Aluguel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Verba	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Francquia	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Cursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 27.919,46
			R\$ 17.919,46
			75.976,42

Felipe Ferreira Frade
Engenheiro Civil

avenida Dom Pedro II Edificação pública - Torre - João Pessoa / PB
83 3211 9015 / engenharia@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs, [SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA] BERGSSON BÉZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/publicapp/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01

ANEXO VI

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ: 08.778.268/0001-60



Obra
LEVANTAMENTO DE REFORMA TELHADO - LACEN

Bancos
SINAPI - 04/2025 -
Paraíba
SBC - 05/2025 - Paraíba
ORSE - 03/2025 - Sergipe

B.D.I.
21,15%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases,

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	100,00%
		5.191,63	5.191,63
2	COBERTURA	100,00%	100,00%
		70.784,79	70.784,79
Porcentagem			100,0%
Custo			75.976,42
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			75.976,42

Felipe Ferreira Frade
Engenheiro Civil

Avenida Dom Pedro II Edificação pública - Torre - João Pessoa / PB
83 3211 9015 / engenharia@ses.pb.gov.br



Assinado com senha por [SES107586] [SENHA] FELIPE FERREIRA FRADE em 12/08/2025 - 09:42hs,
[SES108954] [SENHA] IGOR ANDRADE SANTOS em 13/08/2025 - 16:06hs e [SES26667] [SENHA]
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS em 13/08/2025 - 16:36hs.
Documento Nº: 8380204.68729276-8418 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8380204.68729276-8418>



SESPRC202524081V01